



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 462/86/5

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO COM ÁREA DE 1.200 m² DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO CACIANO MACIEL.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado e adquirido pelo Município, por via amigável ou judicial, uma área de terra com 1.200 (hum mil e duzentos metros quadrados, de propriedade de ANTÔNIO CACIANO MACIEL.

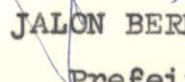
ARTIGO 2º - O terreno mede trinta metros de frente para a Rua Presidente Kennedy, por quarenta de fundos, composto pelos lotes nºs nove, onze e treze da quadra nº três da planta geral da cidade, perfazendo o total de 1.200 m².

ARTIGO 3º - O terreno destinar-se à a permuta com o Estado pelo terreno onde foi construída a Casa da Agricultura.


ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrá por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 04 DE MARIL DE 1.986.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI.


Marilza Bernardo da Costa
Chefe de Gabinete